

trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani das
Missões, 30 de dezembro de 1971


Prefeito

Registre-se e Publique-se
Sec^o Municipal
Secretário

Lei n.º 235 de 19 de janeiro de 1972

Autoriza o Poder Executivo a contrair
empréstimo junto ao Banco do Brasil
S/A, dentro do Programa de Formação
do Patrimônio do Servidor Público, PASEP.

Dr. Walter Przyczynski, Prefeito Municipal
de Guarani das Missões, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal decrete e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art 1.º - O Prefeito fica autorizado a contrair em-
préstimo até o valor de Cr\$ 146.400.00 (cento e quarenta
e seis mil e quatrocentos cruzinos), dentro do esque-
ma operacional de aplicação dos recursos do Progra-
ma de Formação do Patrimônio do Servidor Público,
PASEP, instituído pela Lei complementar n.º 8 de 03 de
dezembro de 1970 regulamentada pela resolução n.º 183
de 27 de abril de 1971 do Conselho Monetário Nacio-
nal e de que é administrador do Banco do Brasil S/A.

Art.º 2 - O empréstimo se destinará a aquisição

necessário a obtenção do empréstimo sem as cláusulas de praxe, adotadas por aquêlê estabelecimento bancário e mais as que forem permitidas ou das pelo Conselho Municipal Nacional, para as razões de que se trata, inclusive correção monetária e juros.

Art. 3º - Têm o Prefeito autorizado, também dar as seguintes garantias, para cobertura do empréstimo;

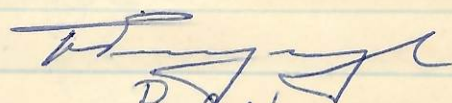
a) - Alienação Fiduciária em garantia dos financiados, para o que poderá incluir no contrato cláusula que permita ao credor vender os bens fiduciariamente alienados, para aplicar o produto da venda no pagamento do débito, independente de concessão ou qualquer outra espécie de limitação.

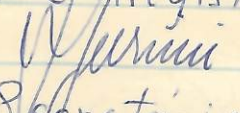
b) - Vinculação de parte das cotas do Fundo do Fundo de Participação dos Municípios destinados às despesas de capital, em montante suficiente para cobrir o débito resultante das obrigações assumidas.

Art. 4º - Para cumprimento das obrigações correntes desta Lei, inclusive na parte dos recursos próprios a que o Município terá de recorrer como condição para obtenção do empréstimo, o Poder Executivo criará no corrente exercício, crédito especial de R\$ 36.600 (trinta e seis mil e seiscentos cruzados), 20% do valor, correrá por conta da seguinte dotação do Fundo de Participação dos Municípios nos exercícios seguintes, e o mesmo consignará as verbas necessárias ao atendimento das obrigações respectivas, para a hipótese de as cotas do Fundo de Participação dos Municípios por qualquer motivo, se revelarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratuais.

Art. 5º - Revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani,
Missões, 19 de janeiro de 1972.


Prefeito

Publique e Registre-se

Secretário

Lei n. 236 de 31 de janeiro de 1972

Autoriza o Poder Executivo
contrair empréstimo de R\$
28.000,00 (vinte e oito mil
cruzeiros) na Caixa Econômica
Estadual, para aquisição de
caminhão.

Dr. Walter Frejczynski, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, faz saber que a Câmara Municipal
aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Poder Executivo fica autorizado a
contrair um empréstimo na Caixa Econômica Estadual
no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros).

Art. 2.º - O referido empréstimo se destina para a
aquisição de um caminhão para o Departamento de
Obras desta Prefeitura Municipal e cuja cobertura
será feita pelo prazo de 24 meses.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani